

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO - PPAD
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NO MESTRADO E DOUTORADO
EDITAL Nº 015 / 2022

A reitora da UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA (UNAMA) torna público o Edital 015/2022 para inscrições ao Processo Seletivo ao MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (PPAD) para constituição das turmas 2023 considerando os candidatos provenientes do **Contrato 003/2022-EGPA celebrado entre a UNAMA e a Escola de Governança Pública do Estado do Pará (EGPA)**, na forma e condições estabelecidas a seguir:

I DO PROGRAMA, OBJETIVOS, ESTRUTURA CURRICULAR E FUNCIONAMENTO.

1.1- Área de Concentração e Linhas de Pesquisa

O Programa de Pós-Graduação em Administração (PPAD) concentra-se na área de GESTÃO ESTRATÉGICA PARA SUSTENTABILIDADE com foco nos estudos de teorias organizacionais e de estratégia e suas interfaces com o desenvolvimento sustentável. O mesmo possui duas linhas de pesquisa: (1) Gestão Organizacional e (2) Gestão Pública e do Desenvolvimento.

1.1.1. - A Linha de Gestão Organizacional tem como objetivo abordar o estudo das interfaces entre as teorias organizacionais, gestão estratégica e a sustentabilidade nas organizações. A multidisciplinariedade de abordagens teórico-metodológicas que direcionam as investigações, nesta linha, abrange, entre outros, os seguintes temas:

- (a) Gestão Estratégica; (b) Responsabilidade Social e Ambiental; (c) Estratégia e Análise Organizacional; (d) Marketing e Sustentabilidade; (e) Inovação para Sustentabilidade; (f) Tecnologia & Governo Eletrônico; (g) Governança de Dados; (h) Práticas de Gestão Organizacional; (i) Governança Corporativa (j) Gestão da experiência; (k) Gestão de Operações e Logística para Sustentabilidade; (l) Competências individuais e coletivas; (m) gestão de relacionamento com o consumidor; (n) difusão da inovação; (o) gestão e planejamento estratégico.

1.1.2. - A Linha de Gestão Pública e do Desenvolvimento tem como objeto o estudo das interfaces entre as teorias de desenvolvimento, políticas públicas e gestão pública para o desenvolvimento de territórios e ambientes de negócios e organizações: formais, informais, públicas, privadas e do terceiro setor. As investigações, nesta linha abrangem, entre outros, os seguintes temas:

- (a) Gestão Social e Governança; (b) Gestão de Cadeias de Produção; (c) Cooperação e Inovação; (d) Cidades Inteligentes e Solidárias; (e) Desenvolvimento Local; (f) Gestão de Programas e Políticas no âmbito do setor público; (g) Gestão da Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento (h) Políticas Públicas e Desigualdades; (i) Análise de Políticas Públicas (agenda, formulação, implementação e avaliação) (j)

Inovação Pública; (k) Gestão Pública de Energia; (l) Acessibilidade Digital; (m) Governança no Setor Público.

1.2- Objetivos do Programa:

1.2.1- Produzir conhecimentos científicos, tecnológicos e inovativos que deem suporte à gestão de organizações, assim como para a gestão de políticas públicas, cidades e outros recortes territoriais;

1.2.2- Formar pesquisadores para analisar problemas intra e inter-organizacionais complexos dentro de diferentes contextos sociais, de mercado e territoriais, em particular na Amazônia brasileira;

1.2.3- Qualificar docentes com alto nível de conhecimento sobre as teorias de estratégia, de administração das organizações e da gestão pública e do desenvolvimento territorial sustentável para atuação crítica e reflexiva em seu campo de atuação;

1.2.4- Capacitar profissionais que atuam ou venham atuar no campo da política e da gestão de políticas, programas e de ações públicas;

1.2.5- Promover o desenvolvimento de competências na formação de profissionais para reflexão crítica e para a gestão de organizações, programas e projetos institucionais no contexto da responsabilidade social e ambiental;

1.2.6- Contribuir para o avanço das fronteiras do conhecimento científico, tecnológico e de inovação nas questões inter-relacionadas sobre organização, sociedade, meio ambiente e desenvolvimento territorial sustentável.

1.3- A estrutura curricular do Programa está organizada pelo sistema de disciplinas e créditos e tem duração de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado e 48 (quarenta e oito) meses para o doutorado.

1.4- Além das disciplinas obrigatórias e eletivas, o aluno poderá desenvolver atividades em dois componentes curriculares especiais, a seguir identificados:

- a) Estágio em Docência destinado a proporcionar ao aluno a possibilidade de capacitar-se para o exercício de atividades correlatas à docência, relacionadas a área de Administração;
- b) Estágio em Pesquisa destinado a proporcionar ao aluno, a oportunidade de aprofundar e colocar em prática os conhecimentos relativos à metodologia de pesquisa e de desenvolver a sua dissertação ou tese, atuando no grupo de pesquisa de seu orientador.

1.5. Funcionamento do Programa

1.5.1 O Programa é ofertado na modalidade de ensino presencial e eventualmente tele-presencial até o limite permitido pelos órgãos reguladores da pós-graduação no Brasil, com ofertas de disciplinas em regime bimestral e eventualmente em módulos concentrados.

1.5.2 As disciplinas bimestrais serão realizadas por 08 (oito) encontros de 4 (quatro) horas cada, sendo 2 (dois) encontros semanais realizados em semanas alternadas. As disciplinas

modulares ocorrerão em 10 (dez) encontros de 3 (três) horas, sendo distribuídas em 2 turnos por dia ou 8 (oito) encontros de 4 (quatro) horas.

1.5.3 As aulas serão ministradas, de segunda a sexta-feira, de acordo com o calendário de aulas estabelecido pelo Programa, podendo oferecer disciplinas nos períodos matutino, vespertino e noturno. O aluno junto com seu orientador monta sua programação de disciplinas eletivas de acordo com sua proposta de estudos e disponibilidade de horário.

1.5.4 Durante o desenvolvimento das atividades do Programa poderão ser realizadas pesquisas de campo e visitas técnicas a empresas, organizações e projetos de relevante interesse acadêmico e científico, considerando as linhas de pesquisa.

1.5.5 As atividades de pesquisa e de orientação serão desenvolvidas no Núcleo de Estudos e Pesquisas da Universidade e/ou nos Laboratórios da Instituição.

1.5.6 Os alunos poderão realizar estágio e cursar disciplinas em outros programas stricto sensu, no Brasil e no exterior, mediante aprovação do orientador e do coordenador de curso, e/ou por meio de convênios celebrados entre a UNAMA e as instituições que ofertam os referidos programas.

II – DAS VAGAS POR LINHAS DE PESQUISA

2.1- Estão sendo ofertadas neste Processo Seletivo 17 (dezessete) vagas para mestrado e 1 (uma) vaga para doutorado, exclusivamente para servidores do Governo do Estado do Pará, devidamente pré-selecionados pela Escola de Governança Pública do estado do Pará, conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2022-EGPA, com resultado publicado no Diário Oficial do Estado do Pará de 05/10/2022.

2.1.1. As vagas a serem preenchidas serão assim distribuídas:

- a) 10 (dez) vagas de mestrado para servidores efetivos estaduais da Secretaria de Planejamento do Governo do Estado do Pará;
- b) 07 (sete) vagas de mestrado para servidores efetivos estaduais das áreas de planejamento dos demais órgãos do Governo do Estado do Pará;
- c) 01 (uma) vaga de doutorado para servidor efetivo da EGPA de qualquer área para que posteriormente possa contribuir com o Centro de Estudos, Pesquisas e Projetos Estratégicos e Governança Pública.

2.1.1. As vagas serão preenchidas de forma equilibrada entre as linhas de pesquisa Gestão Organizacional (GO) e Gestão Pública e do Desenvolvimento (GD) e de acordo com as propostas dos candidatos.

2.2- As vagas ofertadas serão distribuídas entre os professores-orientadores a seguir apresentados:

- Ana Maria de Albuquerque Vasconcellos, Doutora em Estudos do Desenvolvimento, University of Wales Swansea, Reino Unido.

- Cynthia Meireles Martins, Doutora em Ciências Agrárias, Universidade Federal Rural da Amazônia, Brasil.
- Diana Cruz Rodrigues, Doutora em Administração, Universidade da Amazônia, Brasil.
- Dinaldo do Nascimento Araújo, Doutor em Engenharia de produção, Universidade federal de São Carlos, Brasil
- Emílio José Montero Arruda Filho, Doutor em Marketing para Estratégia de Empresas, Università Degli Studi di Bergamo, Itália.
- Everaldo Marcelo Souza da Costa, Doutor em Administração pela Universidade da Amazônia, Brasil.
- Fabrício Quadros Borges, Doutor em Desenvolvimento Socioambiental, UFPA, Brasil.
- Jones Nogueira Barros, Doutor em Administração pela Universidade da Amazônia, Brasil.
- Luciana Rodrigues Ferreira, Doutora em Educação, Universidade Federal de São Carlos, UFSCAR, Brasil.
- Mário Vasconcellos Sobrinho, Doutor em Estudos do Desenvolvimento, University of Wales Swansea, Reino Unido.
- Mário César dos Santos Carvalho, Doutor em Administração pela Universidade da Amazônia, Brasil.
- Mauro Margalho Coutinho, Doutorado em Engenharia Elétrica, Universidade Federal do Pará, Brasil.
- Regina Cleide Figueiredo da Silva Teixeira, Doutora em Engenharia de Produção, Universidade Federal de Santa Catarina, Brasil.
- Sérgio Castro Gomes, Doutor em Economia Aplicada, Universidade Federal de Viçosa, Minas Gerais, Brasil.
- Tamara Almeida Damasceno, Doutora em Administração, Universidade da Amazônia, Brasil.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1- A seleção ao Programa destina-se aos portadores de diploma de Curso Superior de Graduação em qualquer área de conhecimento no caso da seleção ao mestrado e de diploma de mestrado em qualquer área de conhecimento no caso da seleção ao doutorado.

3.2 - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por via da Internet pelo Sistema de Processo Seletivo (SPS) da UNAMA – Grupo Ser Educacional: <https://pos.unama.br/stricto/>

3.3- Para efetivar a inscrição o candidato deverá preencher o formulário disposto no Anexo 2, além dos demais documentos informados neste edital no item 3.4.

3.4 – Os documentos necessários para inscrição e que deverão estar em formato PDF, são:

- a) Documento de identificação pessoal: RG, Carteira de Habilitação ou outro documento equivalente. Para candidato estrangeiro, cópia do passaporte e do visto válido;
- b) Comprovante de residência;
- c) Carta de Intenções para realizar o curso destacando os interesses pessoais e o histórico e interesses profissionais;
- d) Comprovante de capacidade de entendimento e interpretação de texto em idioma estrangeiro (Inglês), se possuir (Vide Item VI do Edital);
- e) Proposta de pesquisa para os candidatos a mestrado e Pré-projeto de pesquisa de tese para candidatos de doutorado conforme modelos estabelecidos por esse edital (Anexo 1);
- f) Diploma do curso de graduação (frente e verso);
- g) Histórico do curso de graduação;
- h) Diploma do curso de mestrado (frente e verso) para os candidatos ao doutorado
- i) Histórico do curso de mestrado para os candidatos ao doutorado
- j) Currículo vitae gerado na Plataforma Lattes do CNPq;
- k) Formulário de inscrição preenchido (Anexo 2);
- l) Carta de Habilitação da Escola de Governança Pública do Estado do Pará – EGPA, assinada pela Direção do Instituto de Formação Profissional e Superior da EGPA (seguir modelo do Anexo 4);
- m) Carta de Liberação do Servidor assinada pelo Gestor/ Secretário do Órgão ao qual o servidor está lotado, indicando que haverá liberação do mesmo nos dias e horários para as atividades pertinentes ao curso (seguir modelo do Anexo 5).

3.4.1- Para candidato estrangeiro, o(s) diploma(s) e histórico(s) de curso deverão estar devidamente visados pelo Consulado Brasileiro sediado no país de origem.

3.4.2 Todos os documentos postados no sistema pelos candidatos passarão pelo processo de homologação das inscrições, o qual é de caráter eliminatório;

IV- HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (Caráter Eliminatório) – ETAPA 1

4.1- A homologação das inscrições dar-se-á pela validação dos documentos requeridos;

4.2- Somente serão aceitos diplomas e históricos de curso de graduação e de mestrado expedidos por instituições regulares perante o Ministério de Educação;

4.3- Somente os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas estarão aptos para participar das demais etapas do processo seletivo

V – PROCESSO SELETIVO: ETAPA 2

5.1- O processo seletivo dos candidatos com inscrições homologadas dar-se-á em duas fases subsequentes, as quais contêm caráter eliminatório e classificatório.

5.1.1- Fase 1: PROVA

5.1.1.1- Os candidatos homologados deverão realizar PROVA escrita, em modalidade presencial, em data, horário e local descritos no item VIII - Cronograma Geral, deste edital;

5.1.1.2- A prova conterà questões baseadas na bibliografia disponibilizada no Anexo 3, para o candidato dissertar/responder.

5.1.1.3- A pontuação total da prova será de 10 pontos. O candidato deverá obter a pontuação mínima de 6,00 pontos para ter acesso à **Fase 2**. Aqueles candidatos que não obtiverem a pontuação mínima serão eliminados do processo seletivo.

5.1.2- Fase 2: ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA

5.1.2.1- Essa fase será composta pela análise dos documentos submetidos correspondentes ao Currículo Vitae, Histórico Escolar, Carta de Intenções e Proposta de Pesquisa ou Pré-Projeto de Tese, além da realização de entrevista. Somente participarão desta Fase 2 os candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 6,00 pontos na Fase 1.

5.1.2.2- Na análise do Currículo Vitae, Histórico Escolar e Carta de Intenções, os avaliadores atribuirão notas de variação de 1 (um) a 5 (cinco);

- a) A análise do Currículo Vitae priorizará: experiência e engajamento profissional; considerando: participação em projetos de pesquisa; produção bibliográfica (artigos em revistas científicas qualificadas pela CAPES e/ou de trabalhos completos publicados em anais de congressos ou similares) e produção técnica;
- b) A análise da Carta de Intenções priorizará a relação entre os interesses profissionais e a experiência em atividades técnicas e laborais que se relacionem a proposta de trabalho do candidato e o escopo do Programa;

5.1.2.3- A proposta de Pesquisa (mestrado) ou o pré-projeto de pesquisa (doutorado) devem ser elaborados segundo as instruções contidas no ANEXO 1 do presente edital. A avaliação será realizada com base nos seguintes critérios: nível de argumentação para justificar o estudo proposto (mestrado e doutorado); capacidade para contextualizar o problema de pesquisa (mestrado e doutorado); coerência dos objetivos em relação ao objeto de investigação e aos resultados esperados (mestrado e doutorado); nível de pertinência e atualidade das referências bibliográficas (mestrado e doutorado); nível de abordagem da base teórica (doutorado); coerência da abordagem metodológica (doutorado) e observância às normas da ABNT (doutorado).

5.1.2.4- A Entrevista com os candidatos considerará o Currículo Vitae, Carta de Intenções, e a proposta de pesquisa (mestrado) ou pré-projeto de pesquisa (doutorado). As entrevistas serão realizadas de forma presencial. As datas e horários das entrevistas serão disponibilizados no site do PPAD. Na Entrevista serão considerados os seguintes critérios: clareza, objetividade e segurança na exposição de ideias, argumentos ou justificativas, revelando domínio do tema do Projeto de Dissertação ou Tese e sua adequação à linha de pesquisa escolhida. Será considerado, também, a capacidade de expressão e reflexão na abordagem de conceitos, teorias e métodos científicos.

5.1.2.5- A pontuação total da fase 2 será de 10 pontos, sendo a análise do Currículo Vitae, Histórico Escolar e Carta de Intenções valendo até 2,00 pontos; a avaliação da Proposta de Pesquisa (mestrado) ou o pré-projeto de pesquisa (doutorado), valendo 4,00 pontos; e a Entrevista valendo 4,00 pontos.

5.2- Para o cálculo final do processo seletivo, os avaliadores somarão as notas obtidas nas fases 1 e 2 da segunda etapa e, posteriormente, dividirão por 2. Para obter aprovação o candidato deverá obter 6,0 (seis) como nota mínima.

5.3- Após a seleção, as propostas ou pré-projetos dos candidatos selecionados serão, necessariamente, adaptados aos grupos de pesquisas existentes no Programa.

5.4- Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que faltar a prova escrita ou a entrevista, qualquer que seja a razão invocada para essa ausência.

5.5- Candidatos que tiverem realizado Teste ANPAD nos últimos três (3) anos e tenham obtido pontuação igual ou superior a 300 (trezentos pontos) serão automaticamente considerados aprovados na Fase 1 (prova) da Etapa 2, devendo seguir diretamente para a Fase 2 da mesma Etapa. A nota a ser atribuída pela Comissão de Seleção variará de 06 (seis) a 10 (dez) pontos de acordo com a proporção da pontuação obtida no Teste ANPAD.

VI- DA OBRIGATORIEDADE DE CAPACIDADE DE ENTENDIMENTO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO EM IDIOMA ESTRANGEIRO (INGLÊS)

6.1- Para efeitos de comprovação de capacidade de entendimento e interpretação de texto em idioma estrangeiro (Inglês), o candidato pode anexar à inscrição comprovante de proficiência nos seguintes testes e pontuação:

- (a) TOEFL (Test of English as a Foreign Language): pontuação mínima de 500 (quinhentos) pontos no teste, 180 (cento e oitenta) pontos por computador;
- (b) IELTS (International English Language Test System): pontuação mínima de 6,0 (seis) pontos;
- (c) IBT: pontuação mínima de 72 (setenta e dois pontos);
- (d) Teste de inglês da ANPAD: aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento);
- (e) Certificado de Exame Proficiência realizada por Universidades Públicas ou Privada reconhecida pelo MEC.

6.2- Os candidatos que não possuem os certificados listados no item 6.1 deverão realizar o teste de entendimento e interpretação de texto de inglês a ser aplicado pela Universidade da Amazônia ao longo do primeiro ano do curso, em dia e horário a ser definido pelo Programa;

6.3- Em face da obrigatoriedade de capacidade de entendimento e interpretação em idioma estrangeiro (Inglês), os alunos que não obtiverem aprovação no teste a ser realizado pelo Programa durante o primeiro ano de curso serão automaticamente desligados do mesmo;

6.4- Para efeitos de aprovação no teste aplicado pela Universidade da Amazônia o candidato deve obter 7,0 (sete) como nota mínima.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO

7.1- A classificação final dos candidatos será procedida de acordo com o número de vagas ofertadas, considerando, em ordem decrescente, as notas obtidas.

7.2- Na hipótese de empate entre dois ou mais candidatos serão obedecidos, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) maior número de pontos na avaliação da Proposta de Dissertação ou Pré-projeto de Tese;
- b) maior número de pontos na Prova;
- c) maior número de pontos na Entrevista.

VIII – DO CRONOGRAMA GERAL

ATIVIDADE	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	03 a 11/11/2022	23h59	https://pos.unama.br/stricto/
Homologação das inscrições e convocação para Etapa 2	Até 14/11/2022	23h59	https://stricto.unama.br/pt-br/curso/mestrado-em-administracao-0
FASE 1			
Fase 1: Prova Escrita	18/11/2022	18h00	Unama – Campus Alcindo Cacela – Salas E 401 e E 402
Resultado da Fase 1	23/11/2022	Até 23h59	https://stricto.unama.br/pt-br/curso/mestrado-em-administracao-0
FASE 2			
Análise dos documentos (currículo Vitae, histórico escolar, carta de intenção, proposta de pesquisa ou pré-projeto de tese)	24 e 25/11/2022	-	Atividade Interna
Entrevista	29 a 30/11/2022	(a ser informado no site do PPAD)	Unama – Campus Alcindo Cacela – Salas E 401 e E 402
Resultado geral (Fases 1 e 2)	Até 05/12/2022	Até 23h59	http://www.unama.br/conteudo/mestradosdoutorados
Período de Recursos	06 e 07/12/2022	De 8h às 18h.	Central de Atendimento Unama
Resultado dos Recursos	09/12/2022		http://www.unama.br/conteudo/mestradosdoutorados
RESULTADO FINAL	13/12/2022	Até 23h59	http://www.unama.br/conteudo/mestradosdoutorados
Período de Matrícula	14 a 16/12/2022	-	https://pos.unama.br/stricto/

Instalação da turma e aula magna	20/12/2022		A ser informado
Orientação acadêmica	21/12/2022		A ser informado
Início da primeira disciplina	16/01/2023		A ser informado

IX – DA MATRÍCULA

9.1 – Para realização da matrícula, o candidato aprovado deverá entregar na Secretaria do Programa o Termo de Compromisso junto à Escola de Governança do estado do Pará devidamente assinado e reconhecido em cartório, seguindo o modelo do Anexo 6 deste edital.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1- Os candidatos deverão apresentar documento oficial de identificação pessoal durante as fases 1 e 2 do Processo Seletivo;

10.2- O Processo Seletivo será coordenado por uma Comissão Organizadora, constituída pelo Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão e pelo Coordenador do Programa.

10.3- A execução do Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção constituída pelo Coordenador do Programa, que a presidirá, e por docentes do PPAD. As Bancas Examinadoras serão constituídas por, no mínimo, 03 (três) docentes.

10.4- Recursos impetrados por candidatos referentes ao resultado parcial deste Processo Seletivo, só serão conhecidos se protocolados na Central de Atendimento da UNAMA, dentro dos prazos estipulados no cronograma, devendo, os mesmos serem instruídos com argumentos consistentes e fundamentados.

10.5- Concluídas todas as etapas do Processo Seletivo, a Comissão Organizadora apresentará relatório final à Reitora, para que o resultado seja homologado e divulgado.

10.6- Em razão da pandemia do novo Coronavírus SARS-COVID-19, e visando a proteção da saúde de todos(as), todas as aulas poderão vir a ser realizadas remotamente, sendo de responsabilidade dos alunos as condições de acessibilidade (equipamentos e internet).

10.7- Dúvidas durante o processo seletivo dos candidatos podem ser dirimidas pela coordenação do Programa por via de e-mail enviado à secretária do mestrado e doutorado, Sra. Simone Magalhães, e-mail: simone.magalhaes@unama.br.

Belém, 18 de Outubro de 2022.



Profa. Dra. Maria Betânia de Carvalho Fidalgo Arroyo
Reitora da Universidade da Amazônia

ANEXO 1

PRÉ-PROJETO DE TESE (DOUTORADO)

O texto do Pré-Projeto de Tese deve ser elaborado usando fonte tipo *Times New Roman*, tamanho 12 (doze), em papel tamanho A4, com espaçamento entre linhas de 1,5 (um e meio), com margens esquerda, direita, superior e inferior de acordo com as normas da ABNT com redação mínima de 08 páginas (oito) e máxima de 10 (dez) páginas (incluindo capa e referências bibliográficas), contendo os seguintes tópicos:

- a) TÍTULO do Projeto (abrangendo tema relacionado com a linha de pesquisa escolhida);
- b) INTRODUÇÃO, contendo:
 - i CONEXTUALIZAÇÃO e PROBLEMA de pesquisa (com suporte teórico para identificação do problema);
 - ii JUSTIFICATIVA do Projeto (caracterização do objeto de investigação, sua relevância e resultados esperados da pesquisa).
- c) OBJETIVOS: geral e específicos;
- d) REFERENCIAL TEÓRICO;
- e) METODOLOGIA;
- f) RESULTADOS ESPERADOS (incluindo as implicações Organizacionais e/ou na Gestão);
- g) REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS, somente as utilizadas no Projeto.

PROPOSTA DE PESQUISA (MESTRADO)

O texto da Proposta de Pesquisa para o Mestrado deve ser elaborado usando fonte tipo *Times New Roman*, tamanho 12 (doze), em papel tamanho A4, com espaçamento entre linhas de 1,5 (um e meio), com margens esquerda, direita, superior e inferior de acordo com as normas da ABNT com redação mínima de 03 páginas (três) e máxima de 6 (seis) páginas, sem necessidade de capa, contendo os seguintes tópicos:

- a) TÍTULO da Proposta (abrangendo tema relacionado com a linha de pesquisa escolhida);
- b) INTRODUÇÃO, contendo:
 - i. CONEXTUALIZAÇÃO e PROBLEMA de pesquisa (com suporte teórico ou conceitual para identificação do problema);
 - ii. JUSTIFICATIVA do Projeto (caracterização do objeto de investigação, sua relevância e resultados esperados da pesquisa).
- c) OBJETIVOS DA PROPOSTA: geral e específicos;
- d) RESULTADOS ESPERADOS (Implicações Organizacionais e/ou na Gestão)
- e) REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS, somente as utilizadas na Proposta.

ANEXO 2

I - IDENTIFICAÇÃO DO CURSO: Mestrado em Administração
 Doutorado em Administração

INDICAÇÃO DA LINHA A QUAL ESTÁ SE CANDIDATANDO:

- LINHA DE PESQUISA: GESTÃO PÚBLICA E DO DESENVOLVIMENTO
- LINHA DE PESQUISA: GESTÃO EM ORGANIZAÇÃO

II - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

NOME COMPLETO: _____

RG.: _____ ORGÃO EMISSOR _____ DATA DE EXPEDIÇÃO: _____

CPF: _____ Título: _____ ZONA _____ DATA NASC. ____/____/____

FILIAÇÃO: _____

NATURALIDADE: _____ NACIONALIDADE _____

SEXO: _____ EST. CIVIL: _____

END. RESIDENCIAL: _____

BAIRRO: _____ CEP: _____ CIDADE: _____

FONE: _____ CEL.: _____ E-MAIL: _____

END. COMERCIAL: _____

BAIRRO: _____ CEP: _____ CIDADE: _____

FONE (COM): _____ E-MAIL: _____

EMPRESA: _____

SETOR: _____ FUNÇÃO: _____

TEMPO SERVIÇO: _____

III - DADOS CURRICULARES:

3.1 - FORMAÇÃO ESCOLAR (NOME DOS CURSOS, AREA, NÍVEL, NOME DO ESTABELECIMENTO, CIDADE ESTADO, DATAS DE INÍCIO DE CONSCLUSÃO):

CURSO DE GRADUAÇÃO:

CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO OU DOUTORADO):

3.2 – FORMAÇÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA:

3.3 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

3.4 – ATIVIDADES DOCENTES:

IV - DECLARAÇÃO:

Declaro, para os devidos fins de direito, que

- a) As informações e os dados contidos neste formulário, por mim preenchido, são verdadeiros, podendo ser comprovados a qualquer tempo, a pedido da coordenação do PPAD/UNAMA;
- b) Estou ciente de que o curso de Mestrado ou Doutorado para o qual me candidato será instalado mediante o número mínimo de candidatos inscritos e matriculados;
- c) Estou ciente de que o processo seletivo seguirá rigorosamente as informações dispostas em edital;
- d) Estou ciente da natureza da carga horária exigida e da estrutura curricular dos cursos de Mestrado e Doutorado do PPAD/UNAMA.

Assinatura

____/____/____
Data

ANEXO 3

BIBLIOGRAFIA PARA PROVA

BARBIERI, José Carlos et al. Inovação e sustentabilidade: novos modelos e proposições. Revista de administração de empresas, v. 50, p. 146-154, 2010.

<https://www.scielo.br/j/rae/a/yfSJ69NTb8jcHSYr3R9bztJ/abstract/?lang=pt>

FARAH, Marta Ferreira Santos. Administração pública e políticas públicas. Revista de Administração Pública, v. 45, p. 813-836, 2011.

<https://www.scielo.br/j/rap/a/MfQ6N6BdxJJcT8Dj5zXYW4x/?lang=pt&format=pdf>



ANEXO 4

CARTA DE HABILITAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO DE MESTRADO DE ADMINISTRAÇÃO DO PPAD - UNAMA

Atesto para os devidos fins que o servidor _____ foi aprovado no processo de pré-seleção realizada pela Escola de Governança Pública do Estado do Pará fazendo jus aos critérios estabelecidos no Edital de pré-seleção nº 001/2022, estando desta forma, habilitada para o processo seletivo do curso de Mestrado em Administração, junto ao Programa de Pós-Graduação em Administração da UNAMA (PPAD/UNAMA).

Cordialmente,

Gisele Nobre da Cunha de Miranda
Diretora do Instituto de Formação Profissional e Superior da EGPA



**ANEXO 5
(MODELO)**

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO ORGÃO/ENTIDADE

(Deverá ser devolvida em papel timbrado e devidamente assinada pelo representante legal do Orgão)

DECLARAÇÃO

Eu,(qualificação do representante legal), declaro para os devidos fins, que o(a) servidor(a)....., matrícula....., ocupante do cargo....., se aprovado(a) no curso de () Mestrado ou () Doutorado em, ofertado pela Escola de Governança Pública do Estado do Pará- EGPA por via da Universidade da Amazônia – UNAMA, será liberado(a) de suas atividades laborais nos dias e horários estabelecidos para realização das aulas do referido curso.

Local e data,

Assinatura do Representante Legal

Obs: Indispensável a apresentação no ato da inscrição no processo seletivo do curso.



ANEXO 6

TERMO DE COMPROMISSO

Por meio deste instrumento, a **ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ – EGPA**, autarquia estadual, com sede nesta cidade, sito à Av. Governador José Malcher nº 900, Bairro Nazaré, CEP 66. 055-260, inscrita sob o CNPJ nº 05.914.737/0001-33, neste ato representado por seu Diretor Geral Wilson Luiz Alves Ferreira e o(a) senhor(a) _____, ocupante de Cargo (Efetivo) de _____, do quadro de pessoal do(a) _____ resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que se regerá mediante as seguintes condições:

1. O(a) **servidor(a)** público(a) acima qualificado(a), inscrito(a) voluntariamente no curso do Mestrado em **Administração** _____, e pré-selecionado(a) pela **EGPA**, **DECLARA** achar-se livre e desembaraçado(a) de qualquer impedimento que possa frustrar o cumprimento do cronograma de atividades do curso, com início em dezembro de 2022 e término previsto para dezembro de 2024, suscetível a ajustes, em estrita conformidade com as metas estabelecidas no Projeto Pedagógico do Curso.
2. O curso será integralmente custeado pelo Governo do Estado do Pará, por meio da Escola de Governança Pública do Estado do Pará – EGPA e Secretaria de Planejamento e Administração – SEPLAD, para o(a) servidor (a), ajustado individualmente pelo preço de R\$ _____ (_____).
 - 2.1. O(a) **servidor(a)** oriundo(a) de outros municípios que se deslocar para o pólo de realização do Curso, deverá arcar com as despesas provenientes do deslocamento, bem como hospedagem e alimentação.
3. Nos casos de **desistência imotivada, reprovação por frequência insuficiente (75% por disciplina), reprovação em mais de 03 (três) disciplinas** o(a) servidor(a), ressarcirá os cofres públicos pelo investimento perdido, considerando o valor integral do curso, que será corrigido monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC.
 - 3.1. O(a) **servidor(a)** autoriza expressamente o órgão pagador de seus salários a efetuar descontos mensais consignados em folha de pagamento e transferi-los subsequentemente à EGPA, dentro da margem legalmente prevista, até a satisfação integral do débito.
 - 3.2. É facultado ao(a) **servidor(a)**, a qualquer momento, o pagamento integral do débito, mediante depósito em conta corrente aberta pela **EGPA**, para esse fim específico.
 - 3.3. A **EGPA** emitirá Termo de Quitação em favor do(a) **servidor(a)** para que o mesmo se desonere da obrigação prevista no item “3.1” do presente instrumento.
4. Em caso de **perda do vínculo estadual efetivo, ex-officio a critério da Administração Pública**, durante a realização do curso, caso tenha cursado mais de 75% da carga horária total do curso, sem nenhuma pendência de nota ou frequência em nenhuma outra disciplina, o(a) aluno(a) terá a opção de concluir o curso desde que assuma financeiramente as despesas referentes as disciplinas faltantes para a obtenção da certificação, mediante depósito em conta corrente aberta pela **EGPA**, para esse fim específico.
5. Não constituem desistência imotivada para os fins deste instrumento, as hipóteses de caso fortuito e/ou força maior, devidamente comprovado(a) pelo(a) servidor (a), após avaliação realizada por comissão constituída de no

mínimo 03(três) membros, designados pela Direção Geral da **EGPA**, que emitirão parecer em conjunto acerca do assunto.

6.. Também não configuram desistência imotivada os casos de Superior Interesse Público, devidamente fundamentados por escrito pelo Gestor do Órgão ou Entidade para a qual presta serviços, o servidor.

7. A **EGPA** prestará contas aos órgãos de controle, na forma da Lei, dos recursos recebidos a título de ressarcimento ao erário, que deverão ser obrigatoriamente revertidos nas ações de formação e aperfeiçoamento de servidores públicos.

8. O servidor(a) público(a) ou empregado(a) público(a) fica ciente que somente será certificado(a) do curso, quando integralizar toda a carga horária prevista no curso bem como mediante a entrega e aprovação do trabalho de conclusão do curso.

9. Fica eleito o Foro da Cidade de Belém do Pará para dirimir quaisquer controvérsias porventura suscitadas em decorrência deste instrumento, que não puderem ser solucionadas por consenso.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Belém, _____ de _____ de 2022.

Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretora Geral - EGPA

Servidor(a) Público(a)
(Firma Reconhecida)